



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

PORTARIA Nº 570, DE 05 DE AGOSTO DE 2009.

A Pró-Reitora de Recursos Humanos da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pelas disposições legais e estatutárias, resolve:

Art. 1º Considerar válidos, para efeito de Progressão por Capacitação Profissional, os Certificados constantes dos processos abaixo relacionados, de acordo com as Linhas de Desenvolvimento previstas no Art. 4º, da Resolução nº 09/2007-CONSU, de 27 de junho de 2007.

Art. 2º Conceder Progressão por Capacitação Profissional aos Servidores Técnico-Administrativos em Educação, com efeitos financeiros retroativos às respectivas datas de vigência, consoante o disposto nas Leis nº 11.091/05, 11.233/05 e Lei 11.784/08, no Decreto nº 5.824/06 e na Portaria MEC nº 9/2006.

Matrícula	Nome do Servidor	Classe/Nível		Vigência	Processo
		Anterior	Atual		
1147781	CÂNDIDA CELESTINO SILVA BASÍLIO	E II/15	E III/15	13/07/09	8591/2009-71
1463793	CARLA ZINATO CAMPOS	D II/03	D III/03	29/06/09	8307/2009-67
1105519	CLAUDIA TASCA FOLHADELLA	D II/09	D III/09	01/07/09	8884/2009-59
2170515	ELIZABETE APARECIDA POLICARPO MOREIRA	D II/12	D III/12	20/05/09	5973/2009-43
1146455	JOSEANE CAMPANHA PIRES	D III/10	D IV/10	02/07/09	8409/2009-82
1148686	MARIA CRISTINA DE ANDRADE	B II/08	B III/08	10/07/09	8896/2009-83
1148797	MARISTELA CELESTE STIGERT	D II/08	D III/08	03/07/09	8551/2009-20

**Gessilene Zigler Foine
Pró-Reitora de Recursos Humanos**